



Semanário Oficial

Estância Turística de Avaré

Criado de acordo com a Lei nº 037/2001

PREFEITO JOSELYR BENEDITO SILVESTRE

Secretaria
Municipal de
Comunicação

AVARÉ - SÁBADO, 1º DE DEZEMBRO DE 2007

www.avare.sp.gov.br

ANO VII Nº 335

Fest Country começa com expectativa de grande público

Neste sábado começa a 7ª edição da Fest Country, uma das principais festas populares do interior do Estado. A expectativa dos organizadores é de grande público em todos os dias da festa.

O Parque de Exposições está recebendo toda a infraestrutura para a realização do evento, proporcionando segurança e comodida-

de para os frequentadores da Fest Country.

A festa contará com uma série de atrações, como shows artísticos de alto nível, rodeio profissional e amador, praça de alimentação, exposição de diversas empresas, entre outros.

A entrada nos shows e o estacionamento com seguro são gratuitos.

Páginas 8, 9 e 16.



RONALDO

A exemplo do ano passado, espera-se grande público durante a Fest Country

Marginais da SP-255 recebem pavimentação

Nesta semana a Prefeitura encerrou os trabalhos de pavimentação de duas marginais da Rodovia SP-255, na zona urbana. A Marginal Dr. Plínio Almeida Fagundes e a Marginal Giovanni Begnozzi foram beneficiadas graças ao convênio firmado entre a Prefeitura e o Governo do Estado. **Página 10.**

MÁRIO BIXIGA



Marginal Dr. Plínio Almeida Fagundes



MÁRIO BIXIGA

ENFEITES NATALINOS – As principais ruas da cidade já estão enfeitadas com temas natalinos. Os enfeites embelezam a cidade e despertam o clima de Natal em todos que frequentam as ruas centrais neste período.

POSTOS DE VENDA DE CARTÕES DA ZONA AZUL

Livraria e Locadora Betel - Rua Pernambuco, 1715
Center Som Watanabe - Rua Alagoas, 1543
Banca Central - Rua Rio Grande do Sul, s/nº
Banca do Mercado - Praça da Independência, s/nº
Abavil - Rua Pernambuco, 1346
Farmais - Rua Rio Grande do Sul, 1355
Babucha - Rua Pernambuco, 1472
Brilho Sutil - Rua Alagoas, 1599
Planeta Vídeo - Rua Pernambuco, 1330
A Baiúca - Rua Rio Grande do Sul, 1389
Xerox e Chaveiro Center - Rua Pernambuco, 1271
Café do Ponto - Rua Santa Catarina, 1386
Victória Delicatessen - Rua Santa Catarina, 1290
Casa Chaddad - Largo São João, 200
Young Store - Rua Rio Grande do Sul, 1244
Distribuidora Avaré de Publicações
 Rua Rio de Janeiro, 1626

**Retire gratuitamente o
Semanário Oficial da
Estância Turística de
Avaré no Paço Municipal
e nas Bancas de Jornais**



EXPEDIENTE

*Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré,
criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no
Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de
Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete)
em 08.03.2004.*

*Esta é uma publicação semanal, com circulação aos
sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais
e repartições públicas.*

Tiragem: 7.000 exemplares

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
RUA RIO GRANDE DO SUL Nº 1810
☎ 3711-2555**

semanarioavare@yahoo.com.br

**Diretor Presidente: Rodivaldo Ripoli
Diretor Vice Presidente: Daniel Gomes Cruz
Diretor Responsável: João Luiz Ramalho**

**IMPRESSÃO:
EMPRESA JORNALÍSTICA JORNAL REGIONAL S/C LTDA.
Avenida 11, 261 - CEP 13500-350 - Rio Claro/SP**

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

TRANSITO:

Veículos e Pedestres- Responsabilidade mútua

SECRETARIA DOS TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO



Nos dias de hoje, o assunto trânsito urbano em nossa cidade já não é somente de gabinetes, conselho de segurança, policiamento militar, e sim, pelo crescimento de nossa cidade e muito mais, pelo aumento surpreendente da frota de veículos registradas em nosso município, incluindo carros, motos, caminhões, ônibus e outros, chega-se a casa dos 48.330 veículos, onde vemos comerciantes, moradores centrais e periféricos e demais cidadãos discutindo o trânsito em suas ruas, dando sugestões e alternativas, que muitas vezes são aproveitadas no planejamento viário urbano, pois ninguém conhece melhor sua rua do que o próprio morador.

A ação da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal dos Transportes e Sistema Viário, torna-se constante em melhorias, investimentos, manutenção com referencia a sinalização

viária, manutenção de vias publicas, instalação de semáforos, para que a população possa usufruir de um sistema viário seguro, dando condições de uma melhor dirigibilidade aos motoristas e possibilidade de dar aos pedestres condições de segurança ao transitarem pelos passeios públicos ou mesmo nas travessias de ruas.

Diante de tudo isso, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré, sabedora da complexidade que envolve o dia a dia no trânsito em nossa cidade, espera da população usuária seja motorista ou pedestre, o respeito mútuo, bem como a conscientização da necessidade do respeito as leis e a sinalização de trânsito.

**MENSAGEM-
Secretaria Municipal dos Transportes e
Sistema Viário
Demutran – Departamento Municipal de
Trânsito**





INEDITORIAIS

**CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Lei Federal 8069/90 - Lei Municipal 310/91

COMUNICADO

O CMDCA vem por meio deste tornar pública a relação de candidatos eleitos para os cargos de Conselheiro Tutelar para o triênio de 2.007/2.010.

Conselheiros Titulares

Heloísa B. Dalcim	74 votos
Marta Luzia A. Noronha	54 votos
Maria Adelina T. Russo	45 votos
Matheus Monte de A. Valim	32 votos
João Batista de Oliveira	30 votos

Conselheiros Suplentes

Alex Negrão	30 votos
Marcos Roberto Carvalho	28 votos
Maria Isabel R. Tridapali	18 votos
Amauri Furini	14 votos
Helga de Campos Silva	14 votos

O CMDCA informa ainda que a listagem completa com o número de votos de cada candidato encontra-se disponível na Secretaria Municipal do Bem Estar Social, sala dos Conselhos, situada na Rua Rio Grande do Sul, 1750.

Estância Turística de Avaré, aos 20 de junho de 2.007.

VERA BATISTA NEGRÃO
PRESIDENTE DO C.M.D.C.A

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ**
AVAREPREV
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria Nº 014/2007

Nahscir Mazzoni Negrão, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no Processo nº 003/2007, referente à Concessão de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos mensais integrais ao tempo de contribuição a partir de 01 de novembro de 2007, conforme portaria de exoneração nº 587/2007 de 01 de novembro de 2007, ao **Srº: Arlindo Paulino Nunes**, brasileiro, casado, maior, portadora do RG nº 7.963.947 - 1 SSP-SP, CPF nº 589.067.388 - 20 e PIS/PASEP Nº 10021533048, Servidor Público do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **Auxiliar Serviço de Campo**, com proventos mensais integrais ao tempo de contribuição, referente ao benefício base, sexta parte e quinquênio, com fundamentos no Artigo 48, da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, c.c. Artigo 6º da EC nº 47/2005.

Avaré, 27 de novembro de 2007.

Nahscir Mazzoni Negrão **Rosana Marata da Veiga Mendes**
Diretor Presidente Coordenadora de Benefícios

Portaria Nº 015/2007

Nahscir Mazzoni Negrão, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 85, Inciso VI da Lei Municipal nº 938 de 23 de maio de 2007, publicada no Semanário Oficial do Município em 26 de maio de 2007, tendo em vista o que consta no Processo nº 005/2007, referente à concessão de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade.

Resolve:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição a partir de 01 de novembro de 2007, conforme Portaria de Exo-

neração nº 586/2007 de 01 de novembro de 2007, ao **Srº Antonio Francisco da Silva**, brasileiro, casado, maior, portador do RG nº 8.233.305 SSP - SP, CPF nº 794.000.198 - 15 e PIS/PASEP nº 10666532807, Servidor Público do quadro de pessoal civil da Prefeitura municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **Vigia Noturno**, com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamentos no Artigo 27, inciso III alínea "b", Artigo 52 e 53, da Lei Municipal nº 938 de 23 de Maio de 2007, c.c., Artigo 40, § 1º inciso III, alínea "b", Artigo 40 §§ 3º e 17º da Constituição Federal.

Avaré, 27 de novembro de 2007.

Nahscir Mazzoni Negrão **Rosana Marata da Veiga Mendes**
Diretor Presidente Coordenadora de Benefícios

**FUNDAÇÃO REGIONAL EDUCACIONAL
DE AVARÉ - FREA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO
PÚBLICO 02/2007**

Pelo presente Edital, a Diretora Executiva da FREA, convoca os classificados em concurso público 02/2007, homologado no dia 02 de outubro de 2007, nos seguintes cargos :

INSPETOR DE ALUNOS:**Class. Nome**

- 01º Marli de Lourdes Trindade**
02º Andréa Giantalia de Lemos Rebouças
03º Maria Claudia Martins Santos

COORDENAÇÃO GERAL E ANÁLISE DE LICITAÇÃO E CONTRATOS:**Class Nome**

- 01º Renata de Albuquerque Tamassia**

A comparecer à Praça Prefeito Romeu Bretãs, nº 163, das 13:00 às 17:00 hs, no Departamento Pessoal, no prazo de cinco dias úteis a partir da data da publicação deste.

O não comparecimento no prazo acima, implicará na desistência da vaga.

Avaré, 30 de Novembro de 2007.

Marilda Rita de Lima Rossetto
Diretora Executiva da FREA



SECRETARIA DE HABITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ E O CDHU (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO), VEM POR MEIO DESTA COMUNICAR AOS MUTUÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS QUE ESTÃO SENDO EXCLUÍDOS DO MUTIRÃO AVARÉ F1-F2 - BAIRRO DO CAMARGO POR INFRINGIR O REGULAMENTO DE OBRAS REFERENTE A QUANTIDADE DE FALTAS.

F1

- CONCEIÇÃO APARECIDA ANASTÁCIO Nº 06
AMADO DE JESUS ABREU Nº 07
DOUGLAS HENRIQUE GONÇALVES Nº 19
FÁTIMA FLORENCIO Nº 25
GILSON FERNANDO DA SILVA Nº 26
JORGE DA SILVA Nº 33
MARÍLIA GABRIELA DE LIMA Nº 40
LUCIANA APARECIDA GOMES GUIMARÃES Nº 42
MARCIO JOSÉ ELIAS DA SILVA Nº 46
MARIA APARECIDA GONÇALVES DE CASTRO Nº 50
MARIA DAS DORES SILVA Nº 51
MARINO DE ALMEIDA Nº 57
MONIQUE FERNANE MARTOS Nº 62
PATRÍCIA ANTUNES DA SILVA Nº 66
CÉLIA REGINA ISIDORO DA SILVA Nº 107
VIVIANA FERREIRA DE OLIVEIRA Nº 113

F2

- CARLOS ALBERTO DE LIMA PINTO Nº 12
CLOTILDES DA CONCEIÇÃO ANTÔNIO Nº 15
MARCIO RODRIGUES GONÇALVES Nº 20
ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS Nº 22
HILDA FILADELFO Nº 23
MARIANE GONÇALVES BICHERI Nº 26
JOSÉ BENEDITO DA SILVA Nº 30
ADRIANA DE JESUS SOUZA Nº 35
RODRIGO PEREIRA ROBERTO Nº 42
DAYANE GONÇALVES SANTONI Nº 43
PEDRO RIBEIRO Nº 47
ORLANDO MOUSAS DE JESUS Nº 58



LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL:

PREGÃO PRESENCIAL nº. 080/07 - Processo nº. 419/07
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis, conforme edital.

Data de Encerramento: 13 de dezembro de 2007, das 08:30 às 09:00 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 13 de dezembro de 2007, às 09:00 horas.

Informações: Dep. de Licitação - Praça Juca Novaes, nº. 1169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 516 - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de novembro de 2007 - Rosemaria de Góes - Presidente da CPJL

PREGÃO PRESENCIAL nº. 081/07 - Processo nº. 425/07

Objeto: Aquisição de 1.200 cestas básicas para o Fundo Social de Solidariedade, conforme edital.

Data de Encerramento: 12 de dezembro de 2007, das 08:30 às 09:00 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura: 12 de dezembro de 2007, às 09:00 horas.

Informações: Dep. de Licitação - Praça Juca Novaes, nº. 1169, Fone/Fax (14) 3711-2500 - Ramal 516 - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 27 de novembro de 2007 - Rosemaria de Góes - Presidente da CPJL

ADJUDICAÇÃO

Leilão nº. 008/07-Processo nº. 356/07, 19 de novembro de 2007, aos Srs. FRANCISCO CARLOS ARANTES, que arrematou os itens 01 e 03 (duas Kombi Volkswagen, ano 1998/1999) no valor de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais) e **SILVIO DAS NEVES DOMINGUES**, que arrematou o Item 02 (Kombi Volkswagen ano 1998/1998), no valor de **R\$ 4.000,00** (quatro mil reais) - **Adjudicado em: 26/11/2007.**

RE-RATIFICAÇÃO DE CONTRATO

A pedido do Departamento de Contabilidade fora verificada divergência quanto ao número da dotação orçamentária, de que trata a **Pregão Presencial nº. 006/07 - Processo nº. 157/07:**

Onde se lia:
"As despesas decorrentes do presente processo licitatório serão empenhadas através das seguintes dotações orçamentárias: 06.03.01.4.4.90.00.00.12.361.2001.2046-623".

Agora se lia:

"As despesas decorrentes do presente processo licitatório serão empenhadas através das seguintes dotações orçamentárias: 06.04.01.4.4.90.00.00.12.361.2001.2041-632".

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de novembro de 2007- Joselyr Benedito Silvestre - Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Joselyr Benedito Silvestre - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 **HOMOLOGA** a Empresa **DOCTOR COMPUTER COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELEINFORMÁTICA LTDA ME**, objetivando a aquisição de 04 (quatro) computadores (Programa Bolsa Família), relativa ao **Pregão Presencial nº. 063/07-Processo nº. 355/07 - Homologado em: 20/11/2007.**

AVISO AO PÚBLICO

**Senhores Comerciantes e
demais empresários em geral:**

Quando vossos estabelecimentos comerciais receberem fiscalização de agentes desta municipalidade, em qualquer âmbito de suas atividades, e caso vossa senhoria venha a considerar o referido ato impropriedade, injusto e arbitrário, por gentileza protocolar requerimento com endereço completo junto ao Protocolo do Paço Municipal, a Praça Juca Novaes, 1169, no horário das 13h00 às 17h00, dias úteis expondo sua reclamação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Joselyr Benedito Silvestre - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 **HOMOLOGA** a Empresa **DOCTOR COMPUTER COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELEINFORMÁTICA LTDA ME**, objetivando a aquisição de 02 (dois) computadores (Convênio FMDCA), relativa ao **Pregão Presencial nº. 064/07–Processo nº. 360/07 - Homologado em: 20/11/2007.**

Joselyr Benedito Silvestre - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 **HOMOLOGA** a Empresa **IRANI GARCIA DE PAULA SANTA CRUZ DO RIO PARDO ME**, objetivando a aquisição de 01 (um) aparelho de fax, 03 (três) arquivos para pasta suspensa e 02 (duas) mesas para computador, relativa ao **Pregão Presencial nº. 065/07–Processo nº. 361/07 - Homologado em: 26/11/2007.**

Joselyr Benedito Silvestre - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 **HOMOLOGA** a Empresa **IRANI GARCIA DE PAULA SANTA CRUZ DO RIO PARDO ME**, objetivando a aquisição de móveis para secretaria, relativa ao **Pregão Presencial nº. 066/07–Processo nº. 364/07 - Homologado em: 27/11/2007.**

EXTRATO DE CONTRATO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Modalidade: Concorrência Pública nº. 011/07–Processo nº. 273/07
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: A. FERNADEZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: contratação de empresa para manutenção do aterro sanitário e sua operação, em área de APA.
Valor: R\$ 916.449,10 (novecentos e dezesseis mil quatrocentos e quarenta e nove reais e dez centavos)
Data da Assinatura do Contrato: 08/11/2007

EXTRATO DE CONTRATO DE TOMADA DE PREÇO

Modalidade: Tomada de Preço nº. 026/07–Processo nº. 297/07
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: ATLÂNTICA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão-de-obra para a execução da construção de uma escola de Ensino Fundamental no bairro Vila Jardim (Convênio FUNDEB).
Valor: R\$ 738.411,90 (setecentos e trinta e oito mil quatrocentos e onze reais e noventa centavos)
Data da Assinatura do Contrato: 08/11/2007

Modalidade: Tomada de Preço nº. 029/07–Processo nº. 322/07
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: CONSTRUTORA ITAPAGÉ LTDA
Objeto: contratação de empresa para a execução da construção de fundação no Bairro Vera Cruz.
Valor: R\$ 58.673,34 (cinquenta e oito mil seiscentos e setenta e três reais e quatro centavos)
Data da Assinatura do Contrato: 01/11/2007

EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº. 050/07–Processo nº. 321/07
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: VITASON'S CENTRO DE APOIO AUDITIVO LTDA
Objeto: aquisição de 01 (um) equipamento para emissão oto acústica, para o CEREST.
Valor: R\$ 22.950,00 (vinte e dois mil novecentos e cinquenta reais)
Data da Assinatura do Contrato: 16/11/2007

Modalidade: Pregão Presencial nº. 055/07–Processo nº. 341/07
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: MAURÍCIO SGAVIOLI ROCCHI ME
Objeto: aquisição de 01 (uma) impressora a laser e 02 (dois) computadores.
Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais)
Data da Assinatura do Contrato: 12/11/2007

Modalidade: Pregão Presencial nº. 056/07–Processo nº. 342/07
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: IRANI GARCIA DE PAULA SANTA CRUZ DO RIO PARDO ME
Objeto: aquisição de móveis para uso no DST/AIDS (Recurso Incentivo no Âmbito de Prog. HIV e AIDS).
Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais)
Data da Assinatura do Contrato: 12/11/2007

Modalidade: Pregão Presencial nº. 058/07–Processo nº. 347/07
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratadas: BONTEMPO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA e PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA.
Objeto: aquisição de medicamentos para os PASs (Convênio PAB).
Valores: R\$ 9.680,30 (nove mil seiscentos e oitenta reais e trinta centavos), **R\$ 18.506,00** (dezoito mil quinhentos e seis reais) e **R\$ 5.965,72** (cinco mil novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos).
Data da Assinatura dos Contratos: 13/11/2007

Modalidade: Pregão Presencial nº. 059/07–Processo nº. 349/07
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratadas: PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA, BONTEMPO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e COMERCIAL CÚRGICA RUICLARENSE LTDA.
Objeto: aquisição de medicamentos para todos os PSfs
Valores: R\$ 2.581,98 (dois mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos), **R\$ 5.583,10** (cinco mil quinhentos e oitenta e três reais e dez centavos) e **R\$ 5.912,00** (cinco mil novecentos e doze reais).
Data da Assinatura dos Contratos: 14/11/2007

Modalidade: Pregão Presencial nº. 060/07–Processo nº. 350/07
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: aquisição de 104 (cento e quatro) latas de 800grs de Soya Diet sem sacarose.
Valor: R\$ 4.992,00 (quatro mil novecentos e noventa e dois reais)
Data da Assinatura do Contrato: 13/11/2007

Modalidade: Pregão Presencial nº. 061/07–Processo nº. 352/07
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: aquisição de 02 (dois) monitores cardíacos e 02 (dois) oxímetros de pulso.
Valor: R\$ 18.050,00 (dezoito mil e cinquenta reais)
Data da Assinatura do Contrato: 21/11/2007

Modalidade: Pregão Presencial nº. 063/07–Processo nº. 355/07
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: DOCTOR COMPUTER COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELEINFORMÁTICA LTDA ME
Objeto: objetivando a aquisição de 04 (quatro) computadores (Programa Bolsa Família).
Valor: R\$ 5.330,00 (cinco mil trezentos e trinta reais)
Data da Assinatura do Contrato: 20/11/2007

Modalidade: Pregão Presencial nº. 064/07–Processo nº. 360/07
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: DOCTOR COMPUTER COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELEINFORMÁTICA LTDA ME
Objeto: aquisição de 02 (dois) computadores (Convênio FMDCA).
Valor: R\$ 2.658,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e oito reais)
Data da Assinatura do Contrato: 20/11/2007

Modalidade: Pregão Presencial nº. 065/07–Processo nº. 361/07
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: IRANI GARCIA DE PAULA SANTA CRUZ DO RIO PARDO ME
Objeto: aquisição de 01 (um) aparelho de fax, 03 (três) arquivos para pasta suspensa e 02 (duas) mesas para computador.
Valor: R\$ 2.507,00 (dois mil quinhentos e sete reais)
Data da Assinatura do Contrato: 26/11/2007

Modalidade: Pregão Presencial nº. 066/07–Processo nº. 364/07
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: IRANI GARCIA DE PAULA SANTA CRUZ DO RIO PARDO ME
Objeto: aquisição de móveis para secretaria.
Valor: R\$ 2.694,00 (dois mil seiscentos e noventa e quatro reais)
Data da Assinatura do Contrato: 27/11/2007

Modalidade: Pregão Presencial nº. 067/07–Processo nº. 370/07
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: LEONIR GELATTI
Objeto: fornecimento de material e mão-de-obra para a queima de fogos de artifícios e apresentação de shows pirotécnicos para a realização da VII Festa Country.
Valor: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais)
Data da Assinatura do Contrato: 21/11/2007

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

Fica **PRORROGADO** o contrato de licitação na modalidade de **Concorrência Pública nº. 014/06 – Processo nº. 417/06**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **CONSTRUTORA ITAPAGÉ LTDA**, que objetiva a contratação de empresa para a construção de uma escola de ensino fundamental no Bairro Barra Grande, com prorrogação **até 02 de janeiro de 2008** - Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito da Estância Turística de Avaré.

Fica **PRORROGADO** o contrato de licitação na modalidade de **Convite nº. 158/06 – Processo nº. 421/06**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, que objetiva a contratação de empresa para implantação e manutenção de sistema para gerenciamento de ISSQN - Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito da Estância Turística de Avaré.

Fica **PRORROGADO** o contrato de licitação na modalidade de **Convite nº. 159/06 – Processo nº. 425/06**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **KARSEG ASSESSORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, que objetiva a contratação de empresa para realização de seguro em veículos desta municipalidade, com prorrogação **até 11 de novembro de 2008** - Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito da Estância Turística de Avaré.

Fica **PRORROGADO** o contrato de licitação na modalidade de **Dispensa de Licitação nº. 070/07 – Processo nº. 145/07**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **CONSTRUTORA MAHID LTDA**, que objetiva a contratação de empresa para construção de 03 (três) pistas de skate, com prorrogação **até 19 de dezembro de 2007** - Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito da Estância Turística de Avaré.

Fica **PRORROGADO** o contrato de licitação na modalidade de **Dispensa de Licitação nº. 072/07 – Processo nº. 252/07**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **MSM CLÍNICA MÉDICA DE AVARÉ LTDA**, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços médicos relativos aos plantões do Pronto Socorro Municipal, com prorrogação **até 08 de fevereiro de 2008** - Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito da Estância Turística de Avaré.

Fica **PRORROGADO** o contrato de licitação na modalidade de **Convite nº. 078/07 – Processo nº. 166/07**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **CONSTRUTORA MAHID LTDA**, que objetiva a contratação de empresa para construção de 05 (cinco) canchas de bocha, com prorrogação **até 03 de janeiro de 2008** - Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito da Estância Turística de Avaré.

TERMO DE RESCISÃO

Fica **RESCINDIDO** unilateralmente o contrato na modalidade **Convite nº. 012/07 – Processo nº. 021/07**, que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa **SÔNIA MARIA HIDALGO ALVES ME**, conforme preceitua o art. 78, XII c/c art. 79, I, § 1º e 2º, da Lei 8.666/93 e suas alterações - **Rescindido em: 12/11/07**- Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Convite nº. 046/07 – Processo nº. 097/07 fica aditado no valor de **R\$ 3.935,64** (três mil novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e sessenta e quatro centavos) – Postos de Saúde, **R\$ 457,62** (quatrocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e dois centavos) para o PSFs, para a empresa **MEGA PAPER INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA EPP**, o que corresponde a aproximadamente 15,45% (quinze vírgula quarenta e cinco por cento) e 1,80% (um vírgula oitenta por cento) do valor total adjudicado no processo licitatório em questão, objetivando a implantação de postes em diversas ruas desta cidade. **Assinatura do Termo Aditivo em: 19 de novembro de 2007.**

EXTRATO DE CONTRATO DE CONVITE

Modalidade: Convite nº. 125/07–Processo nº. 351/07
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: LANGER DONIZETI DA SILVA & CIA LTDA ME
Objeto: aquisição de materiais gráficos para todos os Postos de Saúde.
Valor: R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).
Data da Assinatura do Contrato: 14/11/2007

Modalidade: Convite nº. 126/07–Processo nº. 353/07
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: ÂNGELA REGINA GOMES BARRETO DA SILVA ME
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e consertos em equipamentos odontológicos ambulatoriais.
Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Data da Assinatura do Contrato: 08/11/2007

RATIFICAÇÃO DISPENSA

Dispensa de Licitação nº. 098/07–Processo nº. 383/07, a empresa JULIANA VARELA GUARAREMA ME, no valor global de R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais), objetivando a contratação de especializada, para fornecimento de software, manutenção, suporte técnico e formação de pessoal especializado para operação de processamento da folha de pagamento mensal do funcionalismo municipal, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 01 de novembro de 2007- Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito Municipal.

Dispensa de Licitação nº. 104/07–Processo nº. 414/07, a empresa PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, no valor global de R\$ 12.487,49 (doze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos), objetivando a aquisição de materiais descartáveis para o Pronto Socorro Municipal, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de novembro de 2007- Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito Municipal.

Dispensa de Licitação nº. 105/07–Processo nº. 417/07, a empresa AUTO FOSSA SOROCABA LTDA, no valor global de R\$ 7.410,00 (sete mil quatrocentos e dez reais), objetivando a contratação de especializada, para recolhimento, transporte e destino final do chorume armazenado no Aterro Sanitário de Avaré, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 26 de novembro de 2007- Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade de Licitação nº. 034/07–Processo nº. 418/07, a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, no valor global de R\$ 205.578,10 (duzentos e cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e dez centavos) – Convênio PAB, objetivando a aquisição de oxigênio gás, ar medicinal, locação de cilindros e concentradores para os pacientes, com fulcro no artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 21 de novembro de 2007- Joselyr Benedito Silvestre – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 098/07–Processo nº. 383/07
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: VARELA GUARAREMA ME
Objeto: objetivando a contratação de especializada, para fornecimento de software, manutenção, suporte técnico e formação de pessoal especializado para operação de processamento da folha de pagamento mensal do funcionalismo municipal.
Valor: R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)
Data da Assinatura do Contrato: 01/11/2007

Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 099/07–Processo nº. 386/07
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: PLÁSTICOS ZEZINHO LTDA
Objeto: aquisição de bonecas para a Secretaria Municipal do Bem Estar Social.
Valor: R\$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais)
Data da Assinatura do Contrato: 08/11/2007

Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 100/07–Processo nº. 387/07
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
Objeto: aquisição de medicamentos emergenciais para todos os PASs.
Valor: R\$ 46.684,00 (quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais)
Data da Assinatura do Contrato: 06/11/2007

Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 101/07–Processo nº. 399/07
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
Objeto: aquisição de materiais descartáveis para todos os Postos de saúde da família do Município.

Valor: R\$ 20.462,67 (vinte mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos)
Data da Assinatura do Contrato: 13/11/2007

Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 102/07–Processo nº. 408/07
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: ELETRO-MEDIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRO-ELETRÔNICOS LTDA ME
Objeto: objetivando a coleta, tratamento e destino final de lixo hospitalar e resíduos do gênero.
Valor: R\$ 32.592,00 (trinta e dois mil quinhentos e noventa e dois reais)
Data da Assinatura do Contrato: 13/11/2007

Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 103/07–Processo nº. 416/07
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: CLIVATTI & CLIVATTI LTDA EPP
Objeto: aquisição de cestas básicas mensais para os portadores de tuberculose (Programa Tuberculose Estado).
Valor: R\$ 3.195,00 (três mil cento e noventa e cinco reais)
Data da Assinatura do Contrato: 19/11/2007

Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 104/07–Processo nº. 414/07
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Objeto: objetivando a aquisição de materiais descartáveis para o Pronto Socorro Municipal.
Valor: R\$ 12.487,49 (doze mil quatrocentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos)
Data da Assinatura do Contrato: 26/11/2007

Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 105/07–Processo nº. 417/07
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: AUTO FOSSA SOROCABA LTDA
Objeto: contratação de especializada, para recolhimento, transporte e destino final do chorume armazenado no Aterro Sanitário de Avaré.
Valor: R\$ 7.410,00 (sete mil quatrocentos e dez reais)
Data da Assinatura do Contrato: 26/11/2007

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº. 022/07–Processo nº. 368/07
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: TV RECORD DE BAURU LTDA
Objeto: veiculação televisiva, para a divulgação de utilidade pública.
Valor: R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)
Data da Assinatura do Contrato: 31/11/2007

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº. 034/07–Processo nº. 418/07
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Objeto: aquisição de oxigênio gás, ar medicinal, locação de cilindros e concentradores para os pacientes.
Valor: R\$ 205.578,10 (duzentos e cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e dez centavos) – Convênio PAB
Data da Assinatura do Contrato: 21/11/2007

AVISO DE EDITAL:

PREGÃO PRESENCIAL nº. 082/07 – Processo nº. 426/07
Objeto: Aquisição de medicamentos para asma e rinite para todos os Postos de Saúde, conforme edital.
Data de Encerramento: 13 de dezembro de 2007, das 15:30 às 16:00 horas, Dep. Licitação.
Data de Abertura: 13 de dezembro de 2007, às 16:00 horas.
Informações: Dep. de Licitação – Praça Juca Novaes, nº. 1169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 516 - Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 30 de novembro de 2007 - Rosemaria de Góes – Presidente da CPJL



LEIS

ERRATA

Na Lei nº 1013, de 13 de novembro de 2007, em seu artigo 3º onde se lê:

“Incisos VII e VIII”

Leia-se:-

“Incisos VI e VII”

Lei nº 1.012, de 13 de novembro de 2007

(Dispõe sobre o levantamento de importâncias depositadas em juízo, cria o Fundo de Reserva de Depósitos Judiciais e dá outras providências)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a instituir um fundo de reserva junto às instituições financeiras oficiais que detenham depósitos judiciais referentes a tributos e acessórios de sua competência, conforme estabelece a Lei Federal nº10.819/03.

Parágrafo Primeiro – O Fundo de reserva referido no caput deste artigo tem por objetivo habilitar o Município a obter o repasse dos valores depositados nas respectivas instituições financeiras e destina-se, exclusivamente, a garantir a restituição de 70% (setenta por cento) dos valores repassados à Municipalidade quando esta for vencida na demanda em que houver o depósito dos tributos objeto do litígio.

Parágrafo Segundo – Na aplicação dos recursos repassados pelas instituições financeiras referidas no caput deste artigo, além dos valores referentes à saúde e educação, necessariamente deverão ser observados os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº10.819/03.

Parágrafo Terceiro – A gestão do Fundo de que trata o “caput” deste artigo caberá a uma instituição financeira oficial da União ou do Estado de São Paulo, a ser designada pelo Chefe do Poder Executivo.

Artigo 2º - O Fundo de Reserva terá por finalidade permitir a imediata restituição aos sujeitos passivos dela vencedores dos valores a que tiverem direito, devendo submeter-se às seguintes regras:

I – integrarão ao Fundo de Reserva os valores residuais (30%) correspondentes às parcelas não levantadas dos montantes depositados; II – serão mantidos no Fundo de Reserva saldos jamais inferiores ao maior dos seguintes valores:

a) montante equivalente à parcela residual (30%) dos depósitos judiciais preservada na instituição financeira, acompanhada da correspondente remuneração que originalmente lhe foi atribuída; b) diferença entre a soma dos cinquenta maiores depósitos efetuados em juízo para garantia de execuções fiscais, ações anulatórias, mandados de segurança e ações cautelares, e a soma das parcelas represadas na instituição financeira a título de parcela residual (30%), com acréscimo da remuneração originalmente atribuída;

III – é autorizada a movimentação do Fundo de Reserva para débito da diferença do valor que vier a ser devido pelo Município ao sujeito passivo vencedor da demanda, após a liberação da parcela residual (30%) acrescida da respectiva remuneração, bem como do crédito a que fizer jus o ente municipal se este vencer o litígio;

IV – O Fundo de Reserva deverá ser recomposto em até quarenta e oito horas após a comunicação da instituição financeira, sempre que se saldo estiver abaixo dos limites previstos no inciso II.
Artigo 3º – Os recursos líquidos que vierem a ser recebidos por força da Lei Federal nº 10.819/03 serão aplicados exclusivamente no pagamento de precatórios judiciais orçados e da dívida fundada do Município.

Parágrafo Único – Havendo dotações orçamentárias suficientes no cumprimento de tais compromissos, o valor excedente dos repasses poderá ser utilizado para a realização de despesas de capital.

Artigo 4º – O executivo regulamentará esta Lei em 30 (trinta) dias, contados de sua publicação.

Artigo 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 13 de novembro de 2007.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

TERMO DE COMPROMISSO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AVARÉ, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais e conforme as disposições inseridas na Lei Federal nº 10.819, de 16 de dezembro de 2003 c/c a Lei Municipal nº e seu Regulamento, criado pelo Decreto Municipal nº, objetivando a concessão do repasse de 70% (setenta por cento) dos depósitos colocados à disposição desse insigne juízo, atinentes a todas e quaisquer ações que discutam matéria de natureza tributária e seus acessórios, independente do trânsito em julgado, **COMPROMETE-SE** perante Vossa Excelência a:

I - Manter o Fundo de Reserva, representado pela Conta Bancária nº, Agência nº, Banco; e,

II - Destinar automaticamente ao Fundo de Reserva, o valor correspondente à parcela dos depósitos judiciais, no percentual de 30% (trinta por cento) do montante integral.

Outrossim, consoante artigo 2º, III, da Lei Federal nº 10.819/2003, o Município de Avaré **zelar** pela existência constante de saldo no Fundo de Reserva, nunca inferior ao montante equivalente à parcela dos depósitos judiciais mantida na instituição financeira ou à diferença entre a soma dos cinquenta maiores depósitos repassados ao Município e a soma das parcelas desses depósitos mantidas na instituição financeira, valendo alternativamente, a maior condição.

Por derradeiro, desde já, esse digno juízo fica **autorizado** a movimentar o Fundo de Reserva, nos moldes disciplinados no artigo 4º e 6º da Lei Federal nº 10.819/2003, bem como, o Município **recomp**ará o Fundo de Reserva, em até 48 (quarenta e oito) horas, após a comunicação escrita da instituição financeira, sempre que o seu saldo estiver abaixo dos limites estabelecidos na legislação e parágrafo anterior deste Termo.

Sendo o que cabia expressar, sob as penas da lei, segue o presente Termo assinado, para que produza seus jurídicos e regulares efeitos.

Prefeito Municipal

A/C

Exmo(a). Sr(a). Dr(a).

MD. Juiz(iza) de Direito

Titular da Vara (Cível/Anexo das Fazendas) da (Comarca/Subseção Judiciária) de Avaré/SP.

PREFEITURADO MUNICÍPIO DE AVARÉ, (data)

Lei nº 1.014, de 21 de novembro de 2.007

(Altera a redação do artigo 3.º "caput" da Lei n.º 384, de 19 de abril de 1999, e dá outras providências.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-
Artigo 1.º - o Artigo 3.º "caput" da Lei n.º 384, de 19 de abril de 1999, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 3.º - Aos infratores do disposto nos artigos 1.º e 2.º desta lei será aplicada multa equivalente a 100 (cem) UFMA (Unidade Fiscal do Município de Avaré), dobrada na sua reincidência".

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 21 de novembro de 2.007.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Lei n 1.015, de 21 de novembro de 2.007

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências)

Autoria:- Mesa Diretora.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faço saber que a Câmara Municipal de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-
Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal o Crédito Adicional no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), Suplementar a seguinte dotação orçamentária:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.02.00	DIRETORIA DA CAMARA	
01.122.7005.2.258	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.35.01.00.00.0080	20-Assessoria e Consultoria Técnica e Jurídica	8.000,00
	TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O valor do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos da anulação e redução das seguintes dotações do Orçamento vigente:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.02.00	DIRETORIA DA CÂMARA	
01.122.7005.2.261	Manutenção dos Sistemas de Informação	
3.1..90.13.02.00.00.0080	39-Contribuições Previdenciárias - INSS	8.000,00
	TOTAL	8.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 21 de novembro de 2.007.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA



DECRETOS

Decreto nº 1.605, de 21 de novembro de 2007

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 1015, de 21 de novembro de 2007, o Crédito Adicional no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), Suplementar a seguinte dotação orçamentária:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.02.00	DIRETORIA DA CAMARA	
01.122.7005.2.258	Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.35.01.00.00.0080	20-Assessoria e Consultoria Técnica e Jurídica	8.000,00
	TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O valor do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos da anulação e redução das seguintes dotações do Orçamento vigente:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.02.00	DIRETORIA DA CÂMARA	
01.122.7005.2.261	Manutenção dos Sistemas de Informação	
3.1..90.13.02.00.00.0080	39-Contribuições Previdenciárias - INSS	8.000,00
	TOTAL	8.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, aos 21 de novembro de 2007.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Decreto nº 1.606, de 22 de novembro de 2007

(Reorganiza a Comissão Municipal de Alimentação Escolar.)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica reorganizado, na forma abaixo, a Comissão Municipal de Assistência de Alimentação Escolar, nos termos da Medida Provisória n.º 1979-19, de 20 de junho de 2.000 e da Lei n.º 630, de 03 de julho de 2.000:-

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Titular:- SEBASTIANA VITALINA DA SILVA CASTILHO

Suplente:- SELMA SANTOS

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Titular:- MILTON VENDRAMINI FILHO

Suplente:- ELAINE APARECIDA MIRANDA

REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO

Titular:- SELMA CRISTINA PRIETO CASTANHO

Suplente:- ROSILDA PIRES MANOEL LELIS

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

Titular:- ANA MARIA COUTO SILVA

Suplente:- ROSELI DOMINGUES ALBUQUERQUE OLIVEIRA

Titular:- ELAINE HERNANDEZ DE SOUZA

Suplente:- MARIA EDNEIA DOS SANTOS

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES

Titular:- ALEXANDRA PRÍNCIPE AYRES HOMEM DE MELLO

Suplente:- CILMARA CRISTINA PIRES BATISTA

Titular:- NEUSA RODRIGUES FERREIRA

Suplente:- APARECIDA FÁTIMA INOCÊNCIO

Artigo 2.º - Fica revogado o Decreto n.º 1519, de 22 de novembro de 2007.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Avaré, em 22 de novembro de 2007.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

**Retire gratuitamente o Semanário Oficial
da Estância Turística de Avaré no
Paço Municipal e nas Bancas de Jornais**

Avaré proporciona vários atrativos para o turista

Cada vez mais Avaré vem se firmando como uma cidade turística e hoje dispõe de uma série de atrativos para os visitantes. Aqui mostramos alguns dos atrativos turísticos de Avaré.



Avaré Cidade Jardim

Com belas praças e jardins, Avaré é conhecida carinhosamente como Cidade Jardim. O turista que visita a cidade não pode deixar de conhecer praças importantes, como Romeu Bretas, Juca Novaes, Rui Barbosa, Largo São João, entre outras.



Camping Municipal

Localizado as margens da Represa Jurumirim, dispõe de uma área de 84.000m², dotado de total infra-estrutura com sanitários, lavatórios, quiosques, churrasqueiras, campo de futebol, parque infantil. Aberto todos os dias. Rodovia João Mellão km 277,5, onde em breve será construído o Restaurante Panorâmico e Farol.

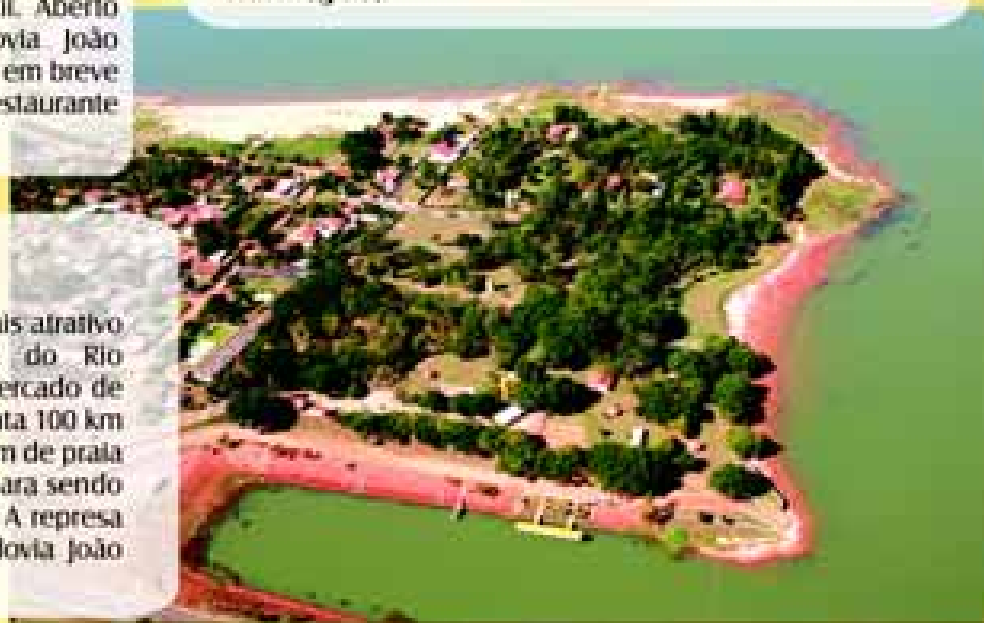
Represa Jurumirim

449 km² de espelho d'água. Sem dúvida alguma o maior e mais atraíto cenário turístico de Avaré. Formada pelo represamento do Rio Paranapanema, a Represa é limpa, 100% livre de poluição, cercada de verde, um manancial de 25.000 alqueires de água pura. Apresenta 100 km de comprimento com 3 km de largura em alguns pontos, 1800 km de praia e com volume de água 6 vezes maior do que a baía de Guanabara sendo cortada pela ponte Carvalho Pinto que tem 1 km de extensão. A represa encontra-se a 20 km ou 15 minutos de Avaré, indo pela Rodovia João Mellão km 281.



Cristo Redentor

Localizado numa região privilegiada, possui um mirante com ampla vista da cidade. Seu pedestal é de 9 metros e a imagem tem 16 metros, num total de 25 metros de altura. Abençoado pelo Arcebispo Dom Antonio Maria Mucciallo, a obra foi inaugurada em 1997. O trabalho foi feito pelo escultor e engenheiro Paulo Roberto da Silva. (Rua Anacleto Pires s/nº, ao lado do ginásio de Esporte Kim Negrão).



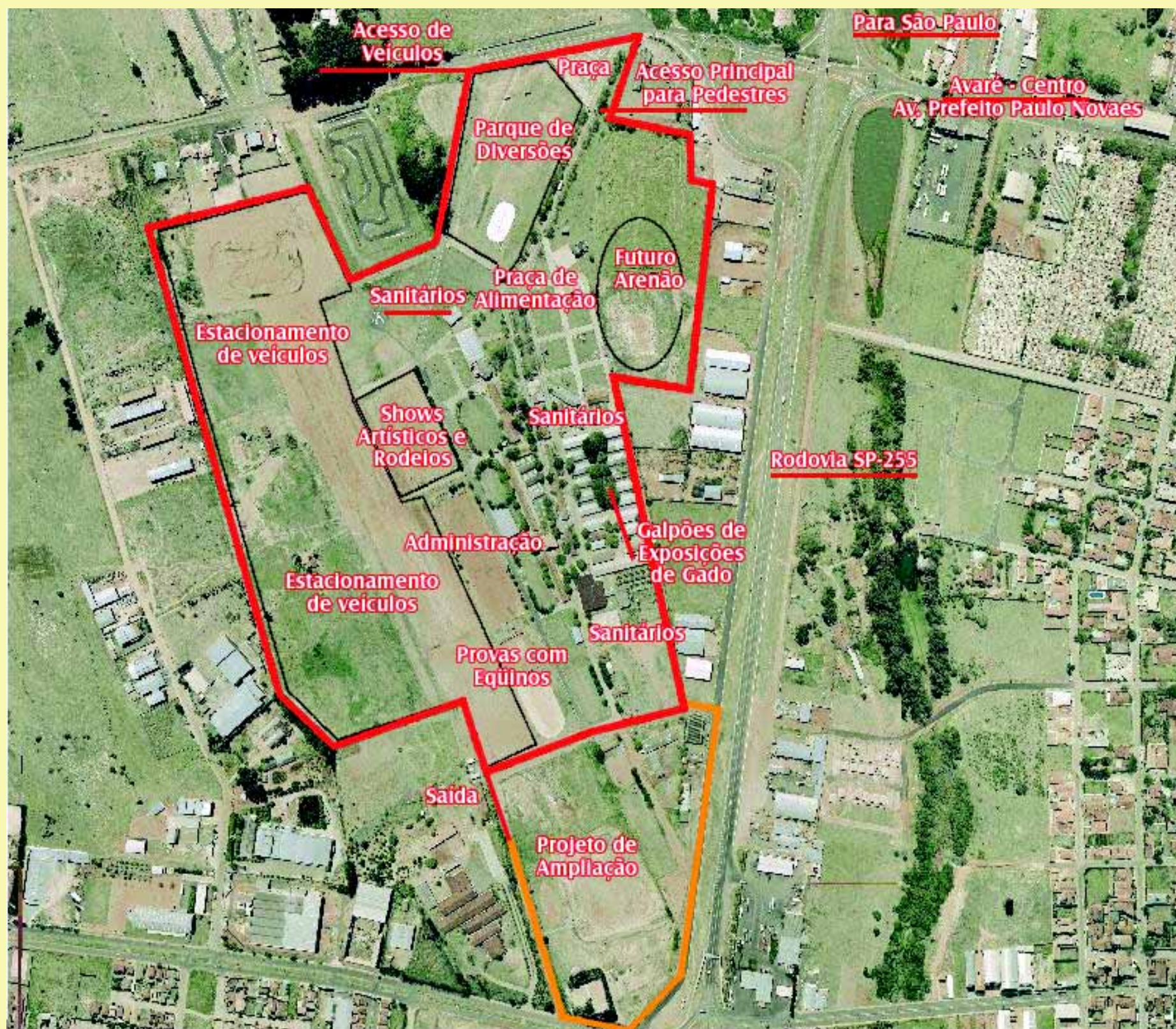
PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÕES: O PALCO DA FEST COUNTRY

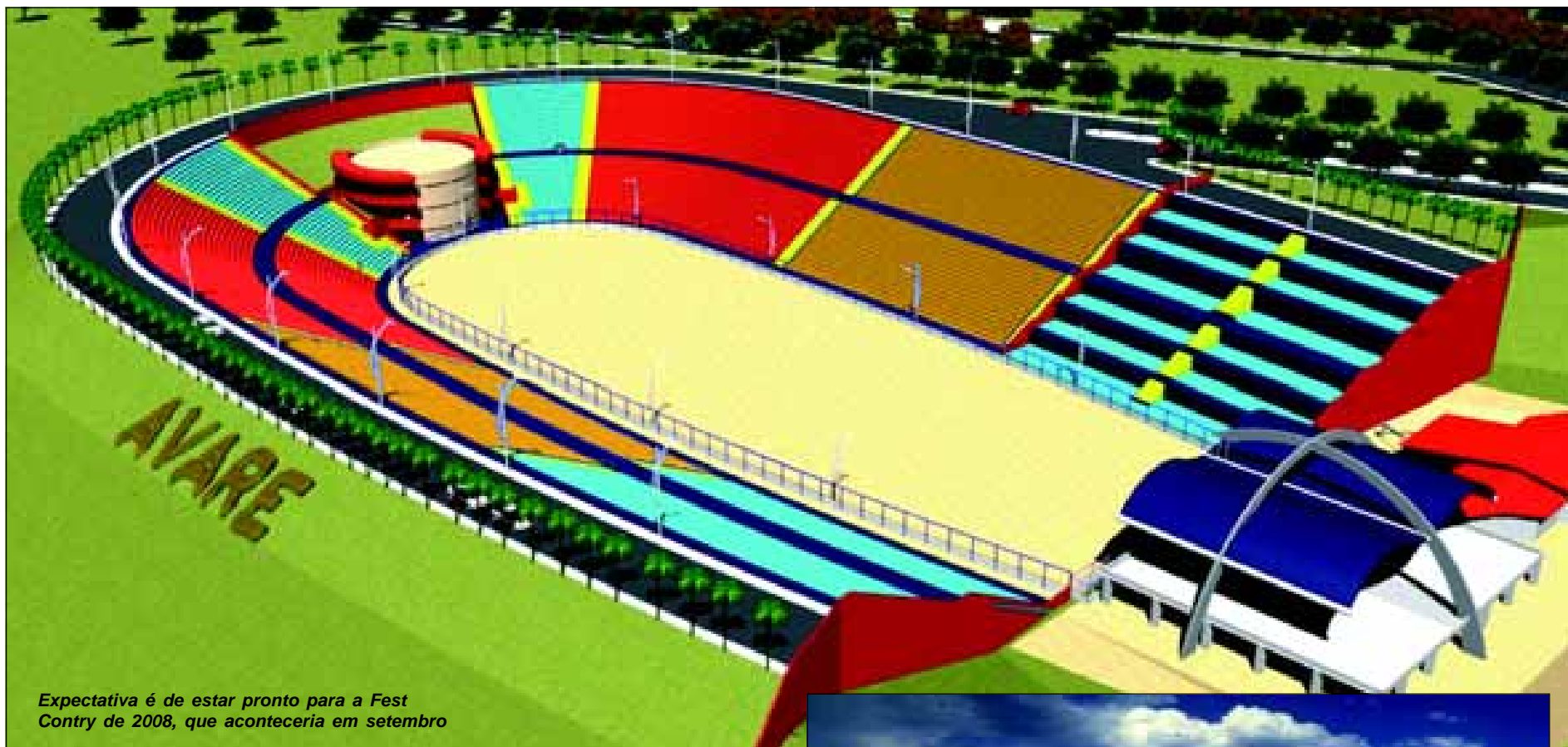
O Parque Municipal de Exposições de Avaré é o palco para a realização da 7ª Fest Country, que acontece de 1 a 9 de dezembro. O local dispõe de toda infra-estrutura necessária e é considerado um dos melhores do país.

Nome: Parque Dr. Fernando Cruz Pimentel
Área: 15,5 alqueires

Principais Eventos: Emapa (fevereiro) – Arraiá do Nhô Musa (julho)

Feira das Nações (setembro) – Fest Country (dezembro), além de exposições importantes realizadas durante todo o ano, como Potro do Futuro (Cavalo Quarto de Milha), Congresso Nacional Quarto de Milha, Exposição Internacional do Cavalo Árabe, entre outros.





PREFEITURA CONSTRUIRÁ ARENÃO

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré assinou convênio com o Governo do Estado para a conclusão das obras do Arenão. O convênio, no valor de R\$ 1,612 milhão, é referente a verba do DADE (Departamento de Apoio e Desenvolvimentos das Estâncias). O Governo do Estado determina que essa verba seja investida exclusivamente em obras que desenvolvam o turismo local. O Arenão será importante para trazer um grande número de turistas para a cidade, pois no local serão realizados grandes eventos que atraiam visitantes de toda região.

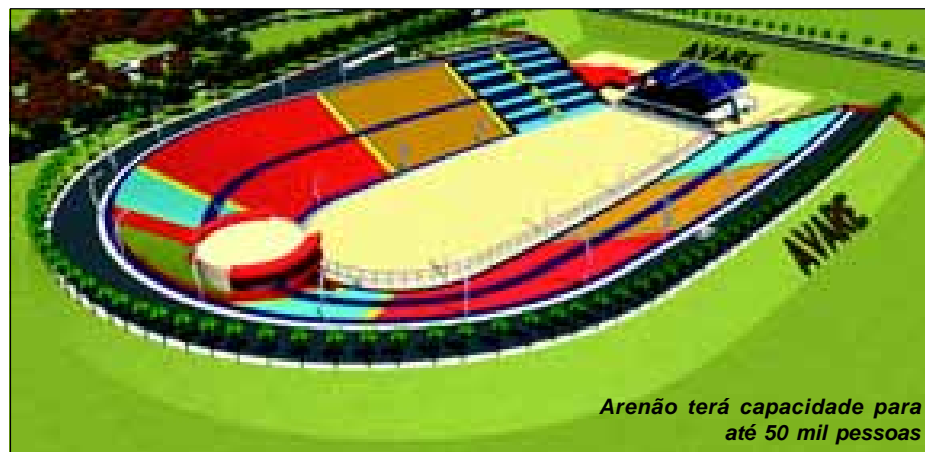
A Prefeitura, já havia dado início a obra com a escavação do solo. Tão logo a verba do DADE seja liberada, e aconteçam os trâmites licitatórios, as obras de construção serão iniciadas.

De acordo com a previsão da Prefeitura, a obra deverá ser entregue em setembro de 2008, no mês de aniversário da cidade. Para entregar o Arenão para a população, a prefeitura pretende antecipar a realização da 8ª Fest Contry, que seria realizada em dezembro de 2008, para setembro do mesmo ano.

A arquiabancada do

Arenão terá capacidade para até 30 mil pessoas. Em caso de shows a arena será liberada para o público e poderá abrigar cerca de 20 mil pessoas. Com isso o Arenão poderá ter capacidade total de 50 mil pessoas.

O Arenão contará com toda infraestrutura necessária, com sanitários, camarotes, palco, entre outras. Trata-se de um projeto moderno e arrojado. Depois de pronto o Arenão será um dos melhores estruturados do país, e consolidará o Parque de Exposições em um Centro Permanente de Eventos.



Asfalto é colocado na Marginal Dr. Plínio de Almeida Fagundes

Foram finalizadas as obras de pavimentação da Marginal Plínio de Almeida Fagundes. Para realizar a obra a Prefeitura da Estância Turística de Avaré firmou convênio com o Governo Estadual para a liberação de verba para a pavimentação.

A marginal é paralela a Rodovia SP-255 e recebeu pavimentação no trecho próximo do

Posto Bizungão até a Rua Mato Grosso. No local há um grande número de estabelecimentos comerciais que serão beneficiados com a pavimentação. A benfeitoria proporcionará um crescimento da região, onde também dará a possibilidade de crescimento no número de vagas de empregos a serem oferecidas.

Avaré ganhará novas luminárias

ARQUIVO



Prefeitura já adquiriu 857 luminárias com lâmpadas de vapor de sódio de 250 wats

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré está investindo para que a cidade fique cada vez mais iluminada. O projeto da Prefeitura é que até o Natal deste ano todas as ruas da cidade tenham iluminação com lâmpadas de vapor de sódio de 250 watts, a mesma utilizada nas ruas centrais e em alguns bairros da cidade. Essas lâmpadas serão colocadas em

substituição nos locais onde hoje contam com lâmpadas de vapor de mercúrio, que deixam a iluminação deficiente.

Para realização do projeto, a Prefeitura já adquiriu 857 lâmpadas de vapor de sódio que já estão no almoxarifado da Garagem Municipal e devem ser colocadas nos próximos dias. Inicialmente essas lâmpadas serão colocadas nas ruas pavimentadas.



Benfeitoria proporcionará o crescimento da região

Marginal Giovani Beggnozzi recebe pavimentação

MÁRIO BIXIGA

A Marginal Giovani Beggnozzi recebe pavimentação por parte da Prefeitura da Estância Turística de Avaré. A obra foi sendo realizada graças ao convênio assinado entre a Prefeitura de Avaré e o Governo do Estado.

A via fica no Distrito Industrial Primavera e recebeu pavimentação neste primeiro trecho.

A Giovani Beggnozzi margeia a Rodovia SP-255 e no local existe um grande número de indústrias que também serão beneficiadas com a pavi-



A via fica no Distrito Industrial Primavera e recebeu pavimentação neste primeiro trecho. A melhoria também proporcionará a expansão industrial do local, gerando maiores oportunidades de emprego.

Decreto nº 1.609, de 22 de novembro de 2007(Nomeia a **Comissão Organizadora da 62ª Corrida de São Silvestre de Avaré**).**JOSELYR BENEDITO SILVESTRE**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**D e c r e t a :****Artigo 1º** - Fica nomeada, na forma abaixo, a Comissão Organizadora da 62ª Corrida de São Silvestre de Avaré, nos termos do artigo 2º da Lei n.º 201, de 05 de dezembro de 2001:-**JOSÉ DOS SANTOS CALLADO NETO****PRESIDENTE****ELIAS ALMEIDA WARD****PATRONO E COORDENADOR DA PROVA****MARÍLIA WARD DE SANTI****MEMBRO****DENISE QUARTUCCI NASSAR****MEMBRO****CLÁUDIO CHOZO YAMAIA****MEMBRO****ADÃO DE CAMPOS****MEMBRO****Artigo 2º** - A Comissão Organizadora deverá prestar contas das despesas da prova em até 60 (sessenta) dias do término do evento, nos termos da Lei n.º 201, de 05 de dezembro de 2001 c/c Lei 50, de 20 de abril de 2001, observando-se ainda o disposto no Decreto n.º 563, de 16 de outubro de 2003.**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 22 de novembro de 2007.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL**Decreto nº 1.610, de 23 de novembro de 2007**

(Regulamenta a Lei Municipal nº 1013, de 13 de novembro de 2007, que institui o PRODEMA – programa de Desenvolvimento Econômico de Avaré, que trata de concessão de incentivos relativos à participação no ICMS e dá outras providências.)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;**Considerando** o disposto no artigo 12 da lei nº 1013, de 13 de novembro de 2007.**D e c r e t a :****Capítulo I – Da Administração do PRODEMA****Artigo 1º** - A Administração do PRODEMA será exercida pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, a quem compete o gerenciamento e implemento dos procedimentos necessários à execução do programa notadamente:

I - expedir atos normativos necessários à execução do PRODEMA;

II – promover a integração de rotinas e procedimentos necessários à execução do PRODEMA, especialmente no que se refere aos órgãos municipais envolvidos;

III – apreciar liminarmente os pedidos de adesão, visando a regularidade da documentação apresentada e a necessidade da oitiva de outras Secretarias Municipais;

IV – processar, instruir e relatar, exclusivamente os Pedidos de Adesão no PRODEMA e os de reconsideração, quando aqueles forem indeferidos, bem como proceder desse modo em relação ao processo de exclusão das empreendedoras do PRODEMA;

V – encaminhar os pedidos de adesão ao PRODEMA e a reconsideração, bem como os processos de exclusão de empreendedoras do Programa, depois de instruídos e relatados conclusivamente à decisão do Prefeito Municipal;

VI – notificar as empreendedoras de todos os atos pertinentes ao PRODEMA;

VII – planejar e executar políticas de divulgação do PRODEMA;

Artigo 2º - Cabe ao Prefeito Municipal de Avaré o julgamento dos pedidos de adesão ao PRODEMA e de reconsideração após parecer das Secretarias da Fazenda e Meio Ambiente.**§ 1º** - Também caberá às autoridades indicadas no caput deste artigo o julgamento dos processos de exclusão de empreendedoras do PRODEMA.**§ 2º** - Só após a juntada do relatório conclusivo a que se refere o artigo 1º, inciso IV, deste Decreto, o processo será remetido ao Prefeito Municipal para fins indicados no caput desse artigo.**Capítulo II – Do pedido de adesão ao PRODEMA:****Artigo 3º** - As empreendedoras deverão solicitar sua adesão ao PRODEMA mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal protocolizando-o junto ao Protocolo Geral com os seguintes documentos:-

I – ato constitutivo acompanhado, quando for o caso, das respectivas alterações, devidamente registradas;

II – cartão de inscrição no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;

III – licenças federais, estaduais e municipais, necessárias à atividade que pretende desenvolver no estabelecimento;

IV – certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, de recolhimento dos tributos federais, estaduais e municipais, bem como da Previdência Social e do Fundo de Garantia Sobre o Tempo de Serviço;

V – descrição das atividades que são ou serão desenvolvidas no estabelecimento;

VI – declaração especificando previsão de faturamento que pretende auferir a cada ano, nos 05 (cinco) anos posteriores à efetiva instalação ou ampliação do estabelecimento, devidamente justificada.

Artigo 4º - O pedido de adesão ao PRODEMA, após protocolizado será imediatamente analisado pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, que se pronunciará nos termos do disposto no inciso III do artigo 1º, deste Decreto.**§ 1º** - A Secretaria Municipal de Indústria e Comércio poderá solicitar esclarecimentos por parte da empreendedora, notificando-a para apresentá-los em até 05 (cinco) dias úteis.**§ 2º** - Os pedidos de esclarecimento suspendem o prazo do artigo 7º.**Artigo 5º** - A empreendedora será notificada da decisão de que trata o caput do artigo 5º, sendo fornecidas cópias de inteiro teor dos pareceres emitidos, quando for o caso, e da decisão do Prefeito Municipal.**§ 1º** Deferido o pedido de adesão, a empreendedora será notificada a acrescentar cronograma de instalação do estabelecimento no Município em 30 (trinta) dias prorrogáveis por solicitação da interessada, por igual período. A inobservância desse prazo ou a falta do pedido de prorrogação, determinarão o arquivamento do pedido.**§ 2º** - Será fornecido a empreendedora “Termo de Adesão” ao PRODEMA, que a identificará e indicará a modalidade do investimento, realizado na instalação**Artigo 6º** - A Administração Municipal deverá apreciar o pedido de Adesão ao PRODEMA no prazo de 60 (sessenta) dias.**Parágrafo Único** – Considerar-se-à indeferido o Pedido de Adesão, que não for julgado no prazo previsto no caput deste artigo.**Capítulo III – Do Pedido de Reconsideração****Artigo 7º** - Em face da decisão que indeferir o Pedido de Adesão ao PRODEMA, caberá Pedido de Reconsideração, com efeito suspensivo de 15 (quinze) dias, contados da data que a empreendedora for notificada.**Artigo 8º** - No Pedido de Reconsideração a empreendedora deverá apresentar novos elementos destinados a demonstrar que atende os requisitos necessários ao ingresso no PRODEMA.**Artigo 9º** - O Pedido de Reconsideração, após protocolado, será encaminhado à Secretaria de Indústria e Comércio, que, se for o caso, solicitará parecer de órgão técnico competente, caso contrário relatará conclusivamente o processo e encaminhará a decisão.**Artigo 10** – O Pedido de Reconsideração deverá ser julgado em até 20 (vinte) dias, contados da data de sua protocolização, notificando-se a empreendedora desta decisão.**Parágrafo Único** – Considerar-se-à improvido o Pedido de Reconsideração que não for julgado no prazo previsto no caput deste artigo.**Artigo 11** – Não caberá recurso da decisão do Prefeito Municipal que negar o Pedido de Reconsideração.**Capítulo IV – Do Repasse do ICMS destinado ao Município:****Artigo 12** – Até o 15º (décimo quinto) dia útil do segundo mês subsequente a cada período de apuração do ICMS, a empreendedora deverá fornecer à Secretaria da Fazenda do Município, cópias das “Guias de Informação e Apuração do ICMS” – GIA – idênticas àquelas fornecidas pelo estabelecimento à Secretaria da fazenda do Estado de São Paulo.**Artigo 13** – A empreendedora deverá fornecer à Secretaria da Fazenda do Município, cópia da “Declaração para o Índice de Participação dos Municípios – DIPAM – até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega dessa declaração à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, se for o caso.**Artigo 14** – A Secretaria da Fazenda do Município poderá solicitar à empreendedora fornecimentos de quaisquer outras informações necessárias para a determinação do valor adicionado do estabelecimento.**Artigo 15** – A Secretaria da Fazenda do Município deverá notificar a empreendedora sobre os valores adicionados do estabelecimento – VAE 9ª-2) e VAE (a-3), que serão utilizados para determinação das reversões a serem efetuadas ao ano seguinte, nos 30 (trinta) dias úteis subsequentes à data em que for definitivamente fixado o IPM do Município pelo Estado – IPM (a-1).**Artigo 16** – A empreendedora poderá impugnar os valores adi-

cionados do estabelecimento apurados pela Secretaria da fazenda do Município, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação.

§ 1º - A impugnação deverá estar acompanhada por laudo contábil que justifique o valor que a empreendedora entenda correto.**§ 2º** - Caberá ao Secretário Municipal da Fazenda decidir sobre a impugnação em 30 (trinta) dias.**§ 3º** - A empreendedora será notificada da decisão de que trata o parágrafo anterior, dela caberá recurso ao Prefeito Municipal, aplicando-se as disposições do Artigo 10 e Parágrafo Único.**Artigo 17** – As reversões de que trata o artigo 4º e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1013, de 13 de novembro de 2007, serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente àquele em que o Estado efetuar os devidos repasses do ICMS ao Município, mediante depósito em banco em conta corrente indicada pela empreendedora.**§ 1º** - A empreendedora comunicará por carta à Secretaria da Fazenda Municipal, o banco e o número da conta corrente na qual será efetuado o disposto a que se refere o caput deste artigo.**§ 2º** - Na hipótese de inadimplência do Estado, serão suspensas as reversões à empreendedora até que sejam regularizados os repasses em favor do município.**Artigo 18** – Entendendo que o valor depositado é menor que o efetivamente devido, a empreendedora poderá apresentar Pedido de Revisão à Secretaria da Fazenda Municipal, em 05 (cinco) dias úteis contados da data em que for efetuado o depósito.**§ 1º** - Caberá ao Secretário Municipal da Fazenda decidir sobre o pedido de revisão em 10 (dez) dias.**§ 2º** - A empreendedora será notificada da decisão de que trata o parágrafo anterior, dela cabendo recurso ao Prefeito Municipal, aplicando-se o dispositivo do Artigo 11 e parágrafo único.**§ 3º** - Procedente o Pedido de Revisão, o valor depositado será suplementado mediante depósito bancário a ser efetuado até o último dia do mês subsequente àquele que a empreendedora for notificada da decisão.**Capítulo V – Disposições Finais****Artigo 19** – Nos 03 (três) meses anteriores à eleição de Prefeitos e Vereadores, não serão praticados qualquer atos relacionados com a adesão ao PRODEMA, suspendendo-se todos os prazos pendentes até o primeiro dia útil subsequente em que for divulgado o resultado oficial dessas eleições.**Artigo 20** – Salvo disposição em contrário computar-se-à os prazos, excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento.**§ 1º** - Os prazos estabelecidos iniciar-se-ão no primeiro dia útil e são contínuos, não se interrompendo nos feriados, extinguindo-se, independentemente de declaração oficial, ficando salvo, porém, se a empreendedora provar que não realizou o ato por justa causa.**§ 2º** - Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado ou em dia que não houver expediente normal na Administração Municipal.**Artigo 21** - As notificações serão publicadas no Semanário Oficial do Município e por meio de fixação no quadro geral de avisos do Paço Municipal da Prefeitura de Avaré, sem prejuízo de sua remessa por via postal, valendo para todos os efeitos a data do aviso de recebimento postal.**Artigo 22** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 23 de novembro de 2007.

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL**BIBLIOTECA MUNICIPAL**

Prof. Francisco R. dos Santos

**PARA FICAR SÓCIO:**

- 2 fotos 3x4 iguais e recentes
- RG
- Comprovante de Endereço (água, luz, tel.)
- Menores de 14 anos vir acompanhado do responsável

Local: Rua Minas Gerais, 279 (antiga Caic)
Horário de func.: 8h às 17h30
Informações: Fone 3733-6004

DECRETO Nº. 1616 de 29 de novembro de 2007

(Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e dá outras providências)

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:-

Artigo 1º. Fica autorizado o Departamento de Contabilidade e Orçamento da Fundação Regional Educacional de Avaré a abrir um crédito no valor de R\$ 222.300,00 (duzentos vinte e dois mil e trezentos reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

Suplementação:

FUND. REGIONAL EDUCACIONAL AVARE

GABINETE DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

12 122 2007 2.305 3390	Conta n: 0007	5.000,00
12 122 2007 2.305 3390	Conta n: 0008	65.000,00
12 122 2007 2.305 3390	Conta n: 0009	1.000,00

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL

SECRETARIA GERAL

12 122 2007 2.305 3190	Conta n: 0033	45.000,00
12 122 2007 2.305 3390	Conta n: 0035	4.000,00
12 122 2007 2.305 3390	Conta n: 0036	18.000,00

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

12 122 2007 2.305 3390	Conta n: 0022	100,00
------------------------	---------------	--------

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

12 122 2007 2.305 3390	Conta n: 0013	1.000,00
12 122 2007 2.305 3390	Conta n: 0015	1.500,00

PORTARIA, ARQUIVO E LIMPEZA

12 122 2007 2.305 3190	Conta n: 0023	10.000,00
12 122 2007 2.305 3390	Conta n: 0027	1.000,00

BIBLIOTECA

12 122 2007 2.305 3190	Conta n: 0028	2.000,00
12 122 2007 2.305 3190	Conta n: 0029	5.000,00

DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

12 122 2007 2.305 3390	Conta n: 0049	1.000,00
12 122 2007 2.305 3390	Conta n: 0050	5.000,00
12 122 2007 2.305 3390	Conta n: 0051	100,00

DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

12 122 2007 2.305 3390	Conta n: 0043	1.000,00
------------------------	---------------	----------

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

12 122 2007 2.305 3190	Conta n: 0053	1.000,00
12 122 2007 2.305 3390	Conta n: 0054	3.000,00

DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL/MÉDIO

12 361 2001 2.298 3390	Conta n: 0060	3.000,00
12 362 2003 2.302 3390	Conta n: 0061	1.000,00
12 361 2001 2.298 3390	Conta n: 0068	1.000,00
12 362 2003 2.302 3390	Conta n: 0070	6.000,00
12 361 2001 2.298 3390	Conta n: 0062	2.000,00
12 362 2003 2.302 3390	Conta n: 0071	3.000,00
12 361 2001 2.298 3390	Conta n: 0063	3.000,00
12 362 2003 2.302 3390	Conta n: 0072	1.500,00
12 365 2002 2.301 3390	Conta n: 0107	1.000,00

DIVISÃO DE ENSINO SUPERIOR

CURSO DE LETRAS

12 364 2005 2.068 3190	Conta n: 0073	10.000,00
12 364 2005 2.068 3390	Conta n: 0075	1.500,00
12 364 2005 2.068 3390	Conta n: 0077	4.500,00
12 364 2005 2.068 3390	Conta n: 0079	500,00

CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

12 364 2005 2.068 3390	Conta n: 0099	1.500,00
12 364 2005 2.068 3390	Conta n: 0100	2.000,00
12 364 2005 2.068 3390	Conta n: 0101	5.000,00
12 364 2005 2.068 3390	Conta n: 0102	500,00

CURSO DE PEDAGOGIA

12 364 2005 2.068 3190	Conta n: 0092	5.000,00
12 364 2005 2.068 3390	Conta n: 0094	600,00

TOTAL 222.300,00

ARTIGO 2º:- O valor de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de anulações de dotações orçamentárias de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

GABINETE DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

12 122 2007 2.305 3190	Conta n: 0002	8.000,00
12 122 2007 2.305 3390	Conta n: 0005	3.000,00
99 999 9999 9.001 9990	Conta n: 0111	7.000,00

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO EDUCACIONAL

SECRETARIA GERAL

12 122 2007 2.305 3190	Conta n: 0034	20.000,00
------------------------	---------------	-----------

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

12 122 2007 2.305 3190	Conta n: 0017	6.000,00
12 122 2007 2.305 3190	Conta n: 0018	2.000,00

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

12 122 2007 2.305 3190	Conta n: 0011	15.000,00
------------------------	---------------	-----------

12 122 2007 2.305 3190	Conta n: 0012	3.000,00
PORTARIA, ARQUIVO E LIMPEZA		
12 122 2007 2.305 3190	Conta n: 0024	10.000,00
BIBLIOTECA		
12 122 2007 2.305 3190	Conta n: 0045	8.000,00
12 122 2007 2.305 3190	Conta n: 0046	32.000,00
DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA		
12 122 2007 2.305 3190	Conta n: 0038	25.000,00
12 122 2007 2.305 3190	Conta n: 0039	3.290,00
DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL/MÉDIO		
12 361 2001 2.298 3190	Conta n: 0058	21.940,00
12 361 2001 2.298 3190	Conta n: 0059	10.000,00
12 362 2003 2.302 3190	Conta n: 0067	25.000,00
DIVISÃO DE ENSINO SUPERIOR		
CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
12 364 2005 2.068 3190	Conta n: 0097	17.000,00
CURSO DE HISTÓRIA		
12 364 2005 2.068 3190	Conta n: 0087	6.070,00

TOTAL 222.300,00

ARTIGO 3º:- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Avaré-SP, 29 de novembro de 2007

JOSELYR BENEDITO SILVESTRE

Prefeito Municipal



LEGISLATIVO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA, na qualidade de pregoeiro oficial da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, nomeado através da Portaria nº 143, de 08 de janeiro de 2007, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem pelo presente, **ADJUDICAR** o objeto do Pregão 07/2007 – Processo 21/2007 para a empresa **AVARÉ VEÍCULOS LTDA**, com sede à Av. Prefeito Paulo Novaes, 34 - Avaré – SP, inscrita no CNPJ sob número 45.554.961/0001-86, objetivando o fornecimento de 01 (um) veículo VW Gol 1.0, 04 portas, Trend, cor preta, zero quilometro, equipado com todos os itens exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, bem como, com todos os acessórios exigidos no anexo II do instrumento convocatório, para uso da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré no valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré,
aos 29 de novembro de 2007

CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA

Pregoeiro

TERMO ADITIVO REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 01/2007 – PROCESSO Nº 09/2007 – CONTRATO CELEBRADO EM 14 DE MAIO DE 2007

Aos vinte e três dia do mês de novembro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, os signatários deste contrato, de um lado a **Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré**, inscrita no CNPJ sob n.º 50.366.491/0001-67, com sede na Avenida Prefeito Misael Eufrazio Leal, 999 – Centro, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ OTÁVIO CLIVATTI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 12.148.054 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 027.043.368-65, domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **VERTENTE COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.746.620/0001-25, com sede à Rua Distrito Federal, 1891 – Avaré/SP, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Augusto Taniguchi Andrade, brasileiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 23.076.942-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 121.881.658-96, doravante denominada **CONTRATADA**, sob disciplina da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e na presença das testemunhas abaixo, ajustam o presente termo aditivo ao contrato celebrado em 14 de maio de 2007, que tem por objeto a prestação de serviços para transmissão de sinal de televisão via TV a Cabo das Sessões Ordinárias e Extraordinárias da Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, abrangendo ainda prestação de serviços de filmagens e edição de todas as Sessões legislativas: ordinárias, extraordinárias, solenes, especiais, audiências públicas e demais eventos realizados na Câmara Municipal de Avaré, nos seguintes termos:

O Parágrafo Quarto da Cláusula Quarta – Do Preço e Forma de Pagamento, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Quarta -

Parágrafo Quarto – A remuneração de que trata a presente cláusula somente ocorrerá pelos serviços efetivamente realizados, até o valor máximo de R\$ 15.437,50 (quinze mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.02.00-3.3.90.39.99.00.00.0080-01.122.7005.2.2.258

Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré,
aos 23 de novembro de 2007

LUIZ OTÁVIO CLIVATTI Presidente Contratante	VERTENTE COMUNICAÇÃO LTDA Alexandre Augusto Taniguchi Andrade Contratada
--	---

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

NOME _____ NOME _____

RG _____ RG _____

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONVITE Nº 01/2007 – PROCESSO Nº 08/2007 – CONTRATO CELEBRADO EM 04 DE MAIO DE 2007

Ao Primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Avaré, Estado de São Paulo, os signatários deste contrato, de um lado a **Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré**, inscrita no CNPJ sob n.º 50.366.491/0001-67, com sede na Avenida Prefeito Misael Eufrazio Leal, 999 – Centro, neste ato representada por seu Presidente, Senhor **LUIZ OTÁVIO CLIVATTI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 12.148.054 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 027.043.368-65, domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **VISÃO ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO S/C LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.906.640/0001-28, com sede à Av. das Orquídeas, 121, 1º andar – centro – Tatumã, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Senhor Luiz Fernando Roncada da Silva, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 18.347.354, inscrito no CPF/MF sob nº 110.724.418-88 denominada **CONTRATADA**, sob disciplina da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e na presença das testemunhas abaixo, ajustam o presente termo aditivo ao contrato celebrado em 04 de maio de 2007, que tem por objeto a prestação de serviços com corpo técnico especializado na área jurídica e urbanística para acompanhamento da tramitação do projeto de lei que institui o Plano Diretor do Município de Avaré, nos seguintes termos:

A cláusula 12 do contrato – Da vigência do contrato, passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 12 - O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, vigendo até 31 de dezembro de 2007, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré,
aos 1º de novembro de 2007

LUIZ OTÁVIO CLIVATTI Presidente Contratante	VISÃO ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO S/C LTDA, Luiz Fernando Roncada da Silva Contratada
--	---

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

NOME _____ NOME _____

RG _____ RG _____

**Retire gratuitamente o
Semanário Oficial da Estância
Turística de Avaré no
Paço Municipal e nas
Bancas de Jornais**



EDITAL

Edital de Parcial Notificação 005/2007
Referente a Tomada de preço Nº 063/06
Processo nº 364/06

Contribuição de melhoria de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ e execução de guias extrusadas na Rua João Caetano Schimidt, trecho entre Rua Dona Carmem Dias Faria e Avenida João Manoel Fernandes.

O MUNICÍPIO DE AVARÉ, inscrito no CGC 46.634.168/001-50, com sede a Praça Juca Novaes, nº. 1169, na cidade de Avaré, estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Joselyr Benedito Silvestre, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 52.172 de 23 de Outubro de 1996 (Código Tributário Nacional), art. 82, e art. 145, III da Constituição Federal e com base no Código Tributário Municipal:

FAZ SABER que serão executados os serviços de melhoramentos públicos, conforme discriminação abaixo, em cumprimento à legislação e às normas pertinentes ao lançamento e a cobrança da contribuição de melhoria.

MEMORIAL DESCRITIVO

Especificações Técnicas

Obra: Guias/sarjetas e Pavimentação Asfáltica.

Local: Rua João Caetano Schimidt, trecho entre Rua Dona Carmem Dias Faria e Avenida João Manoel Fernandes.

Quantidades:

Guias e Sarjetas = 405,00 ml.

Pavimentação Asfáltica = 1.597,50 m2.

Serviços:

Guias e Sarjetas

Execução:

Inicialmente, serão construídas as sub bases das guias e sarjetas, utilizando-se uma retro-escavadeira sobre rodas, para espalhamento e conformação do material granular. Será demarcado o alinhamento e nivelamento, considerando o grande volume de águas pluviais oriundas das ruas adjacentes, obrigatoriamente as guias e sarjetas serão direcionadas para uma captação de águas pluviais, através de boca de lobo e galerias, pela topografia da contratada, para em seguida serem moldadas "in loco" as guias e sarjetas em perfil contínuo com máquina extrusadora, utilizando-se concreto com fck = 18 Mpa, conforme desenho em anexo. Imediatamente após a execução das guias, deverá ser feito o aterro atrás das mesmas, na largura do passeio público, em toda sua extensão.

Pavimentação Asfáltica

1 - Preparo e abertura de caixa;

2 - Execução de base de solo-cimento 6% com 18 cm de espessura compactada;

3 - Imprimadura Impermeabilizante;

4 - Imprimadura Ligante;

5 - Camada de Rolamento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), na espessura mínima de 3 cm devidamente compactada com rolos liso e de pneus;

6 - Limpeza da Obra.

Execução:

Preparo e melhoria do sub-leito:

Será executado com a escarificação do mesmo e, se necessário, fazer a troca do material impréstatível pôr outro de boa qualidade devidamente compactado, obedecendo-se como grau de compactação 95 % do P.S., dentro das "cotas" exigidas no projeto, inclusive o aterro das ruas e cortes, se for o caso.

Execução de base de solo-cimento 6% com 18 cm de espessura compactada;

1-) Definição:

"Base Camada proveniente de uma mistura de solo-cimento íntima compactada de solo, cimento e água em proporções previamente determinadas por processo próprio de dosagem em laboratório".

2-) Condições Gerais:

2.1-) Não será permitida a execução dos serviços de base de solo-cimento em dias de chuva;

2.2-) Todo carregamento de cimento que chegar à obra deverá vir acompanhado de Certificado de fabricação, com a data de sua fabricação, origem e tudo mais que seja necessário para a sua caracterização para o fim que se destina.

3-) Condições Específicas:

3.1-) Material

3.1.1-) Cimento Portland

Deverá obedecer todas as exigências da ABNT;

3.1.2-) Água

Deverá ser isenta de teores nocivos de sais, ácidos, álcalis ou matéria orgânica e outras substâncias prejudiciais.

3.1.3-) Solo

Os solos empregados na execução da base de solo-cimento serão os provenientes de ocorrências de materiais, devendo apresentar as seguintes características quando submetidos aos ensaios:

Passando na peneira de 6,5CM (2 ½") 100%

Passando na peneira nº. 4 de 50 a 100% + ou - 5%

Passando na peneira nº. 40..... de 15 a 100% + ou - 2%

Passando na peneira nº. 200..... de 5 a 35% + ou - 2%

Limite de liquidez, máximo..... 40%

Índice de plasticidade, máximo..... 18%

3.2-) Equipamentos:

Para a execução de base de solo-cimento, são indicados os seguintes equipamentos:

3.2.1) Motoniveladora com escarificador;

3.2.2) Pulvimisturador capaz de distribuir em espessura uniforme;

3.2.3) Caminhão pipa capaz de distribuir a água uniformemente e sob pressão;

3.2.4) Rolos compactadores tipo pé-de-carneiro, liso, liso-vibratório e pneumático;

3.2.5) Caminhões basculantes;

3.2.6) Pequenas ferramentas, tais como: pás, enxadas; carrinhos de pneus;

4-) Execução:

Antes de iniciar a execução, devem ser efetuados a locação e o nivelamento do eixo. A camada sobre a qual deve ser executada a base deve estar totalmente concluída e com a conformação geométrica estabelecida no projeto.

4.1.) Transporte e distribuição:

Quando o solo for proveniente de jazidas, deve ser transportado em caminhões basculantes cobertos, descarregado na pista e espalhado em camada de espessura e adensamento o mais uniforme possível, de forma a garantir que a espessura da camada compactada e acabada atenda ao projeto;

4.2.) Pulverização:

O solo deve ser pulverizado com pulvimisturador em toda a espessura da camada solta;

4.3.) Distribuição de cimento:

Regularizado o solo pulverizado, de modo a apresentar aproximadamente a seção transversal projetada, o cimento Portland, nas quantidades especificadas, será distribuído uniformemente na superfície. Essa operação poderá ser realizada distribuindo-se os sacos transversal e longitudinalmente, assegurando posterior espalhamento uniforme do cimento na superfície do solo na área correspondente a cada sub-trecho. A operação deve prosseguir até que se obtenha mistura homogênea em toda a camada. O término da mistura pode ser determinado pela coloração, que deve ser uniforme, sem áreas de tonalidades diferentes, o que indicaria sua heterogeneidade.

5-) Adição de água e mistura:

5.1.) Logo após a execução da mistura do solo com o cimento, adicionar água em quantidade que se atinja o teor de umidade determinada no ensaio de compactação de campo, mais a parcela de umidade que compensa a perda por evaporação durante a mistura. A distribuição da água sobre a camada de solo e cimento deve ser feita por um carro irrigador (pipa) em aplicações sucessivas até que se alcance o teor de umidade desejado. A quantidade de cimento será determinada pela contagem do número de sacos distribuídos em determinadas áreas.

2. Homogeneizar a umidade da camada pela passagem do pulvimisturador, após cada aplicação de água, sendo que, após a última aplicação, ele deve operar até que se consiga mistura homogênea em toda espessura e largura da camada;

3. O tempo decorrido entre o início da mistura do solo com o cimento na pista, até o final do umedecimento, não deve exceder de 3 horas.

6-) Compactação e acabamento:

6.1.) Iniciar as operações de compactação imediatamente após a distribuição da mistura, verificando-se a espessura da camada solta e o teor de umidade. A compactação deve ser iniciada pelas bordas da camada e progredir longitudinalmente para o centro, nos trechos em tangente e da borda interna para a externa nos trechos em curva, de modo que o compressor cubra uniformemente em cada passada, pelo menos a metade da largura do seu rastro da passagem anterior, paralelamente ao eixo da rua.

6.2.) Nos lugares inacessíveis aos compressores ou onde seu emprego não for recomendável, a compressão deverá ser feita pôr meio de equipamentos de pequeno porte.

6.3.) Não deve ser permitida a manobra dos rolos compactadores sobre a camada que estiver sendo compactada e o tempo decorrido entre o início da compactação e o acabamento final da camada não deve exceder 2 horas.

6.4.) Estando todo o trecho compactado, deve ser feito acabamento da superfície com a motoniveladora e o material cortado deve ser retirado da pista.

6.5.) O acabamento final deve ser feito com rolos pneumáticos, sendo que a sua espessura média deverá ser de 18 centímetros.

Um dia antes da execução do solo-cimento na pista, executar:

a-) um ensaio de caracterização;

b-) um ensaio de compactação.

Imprimadura Impermeabilizante:

Imprimadura impermeabilizante betuminosa - executada com emulsão asfáltica diluída em querosene (CM30) com aplicação de um litro pôr metro quadrado, com a finalidade de conferir certa coesão na parte superior da base e preservar contra a penetração da água.

Imprimadura Ligante:

Imprimadura Ligante betuminosa - executada com emulsão asfáltica (RR2C), com aplicação de 0,8 litros pôr metro quadrado que servirá como pintura de ligação.

A distribuição do betume será executada pôr um caminhão tanque espargidor de asfalto, provido de maçaricos autogeradores, sistema de circulação para enchimento do tanque, circulação na barra ou caneta com retorno para o tanque e descarga do tanque acionados pôr bomba.

Capa de concreto asfáltico (em C.B.U.Q.)

Após a imprimadura ligante, será feita uma camada de rolamento compactada, obedecendo às especificações próprias quanto à faixa granulométrica.

Para o transporte da massa asfáltica até o local de aplicação, serão utilizados caminhões basculantes, cuja caçamba deverá ser recoberta com lona. O espalhamento do material asfáltico será executado com vibro-acabadora sobre esteiras, a qual possui controle eletrônico para a conformação de suas seções transversais e longitudinais.

A espessura da camada de concreto betuminoso usinado a quente (C.B.U.Q.) será de 3 cm devidamente compactada.

6 - Limpeza da obra.

Consiste na retirada dos entulhos, materiais inservíveis e das sobras oriundas dos serviços executados, com remoção para bota fora.

2- CRITÉRIOS DA COBRANÇA

2.1- Será lançada aos contribuintes da Ruas beneficiada, através de contribuição de melhoria, a importância despendida pelo Município, no total de R\$ 59.179,50 (cinquenta e nove mil, cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos), levando-se em conta a testada real beneficiada dos imóveis particulares, ficando a cargo da municipalidade o valor das testadas onde houver incidências sobre áreas lindeiras de propriedade ou domínio da municipalidade.

2.2- A importância a ser rateada acarretará, aos contribuintes, a valorização de seus imóveis na proporção de 30% (Trinta por cento).

2.3- O valor do metro linear de testada para fins de cobrança de contribuição de melhoria da referida via publica será de R\$ 140,25.

3- CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os proprietários dos imóveis relacionados no final deste Edital deverão requerer o parcelamento das contribuições de melhoria, prevista neste Edital, cujos prazos de pagamento é o previsto no ordenamento jurídico Municipal, bem como, os pagamentos que poderão ser feitos a vista.

4- ÁREA A SER BENEFICIADA

Os trabalhos descritos beneficiarão diretamente os proprietários dos imóveis situados na via pública no local a ser executado o serviço, quais sejam: aquele descrito no item 1.

5 – BENEFÍCIO E VALORIZAÇÃO

O benefício desse melhoramento representará uma valorização sobre o imóvel, atualizado à época dos serviços acrescidos da parcela correspondente ao valor dos serviços. Tendo em vista que estes serviços valorizarão diretamente imóveis onde os mesmos serão executados, o fator de absorção de benefício pelo proprietário será de 30% (Trinta por cento) do valor dos serviços correspondentes à testada de cada imóvel, descontados as áreas verdes, cruzamentos e prédios públicos.

6 – PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

Os proprietários beneficiados, bem como, demais munícipes, poderão oferecer impugnação a qualquer dos elementos do presente Edital, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste, cabendo ao impugnante o ônus da prova. A apresentação de impugnação não implicará na suspensão ou início das obras.

Item	Contribuinte – Zona Cadastral: Setor 4	Nº do Imóvel	Nº da quadra cadastral	Nº do lote cadastral	Testada ml
Rua Rua João Caetano Schimidt					
01	Ass. Desp. Da Polícia Militar		371	005	116,00
02	Ass. Desp. Da Polícia Militar		371	007	57,00
03	Prefeitura da Estância Turística de Avaré				232,00

Avaré, 28 de Novembro de 2007.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré.

Edital de Parcial Notificação 006/2007**Referente a Carta Convite Nº 131/07****Processo nº 382/07**

Contribuição de melhoria de serviços de pavimentação em lajotas sextavadas de concreto e implantação de guias pré fabricadas nos seguintes trechos: Avenida Antonio Silva Cunha Bueno, trecho da Avenida Anápolis até a Ceagesp; Rua João Telles de Menezes da pavimentação existente até Rua Olavo de Paula Assis; Rua Anhangüera, trecho da Avenida Paranapanema até Rua Tonico Boava.

O MUNICÍPIO DE AVARÉ, inscrito no CGC 46.634.168/001-50, com sede a Praça Juca Novaes, nº. 1169, na cidade de Avaré, estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Joselyr Benedito Silvestre, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 52.172 de 23 de Outubro de 1996 (Código Tributário Nacional), art. 82, e art. 145, III da Constituição Federal e com base no Código Tributário Municipal:

FAZ SABER que serão executados os serviços de melhoramentos públicos, conforme discriminação abaixo, em cumprimento à legislação e às normas pertinentes ao lançamento e a cobrança da contribuição de melhoria.

MEMORIAL DESCRITIVO

Especificações Técnicas:

Obra: Execução e pavimentação em lajota e implantação de guias.

Local: Avenida Antonio Silva Cunha Bueno, trecho da Avenida Anápolis até a Ceagesp; Rua João Telles de Menezes da pavimentação existente até Rua Olavo de Paula Assis; Rua Anhangüera, trecho da Avenida Paranapanema até Rua Tonico Boava.

Quantidades:

Guias: 844,24 ml

Lajotas: 3.776,48 m²

1- MATERIAIS

1.1- Lajota sextavada de concreto para pavimentação: Trata-se de revestimento fabricado com mistura de agregados e cimento Portland, em formato hexagonal, com dimensões mínimas de 30 cm x 30 cm x 8 cm de espessura, 30 Mpa de resistência e guias de concreto pré - moldadas, padrão Prefeitura Municipal de Avaré.

1.2 – Guias pré fabricadas de concreto: Trata-se de peças pré moldadas de concreto destinadas ao arremate ao final da área pavimentada, para o encabeçamento e travamento das lajotas nas dimensões: comprimento = 80 cm / altura=30cm / base = 15cm / topo= 12 cm.

1.3- Resistência: Deverão apresentar resistência à compressão simples aos 28 dias de idade, no mínimo, de 30 Mpa.

1.4- Generalidade: Deverão estar ausentes de trincas, fraturas ou outros defeitos, não podendo apresentar deformações com relação ao seu formato, bem como à sua espessura, devendo também estar em conformidade com a NBR- 9781 da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

2- ASSENTAMENTO

2.1- Locação Topográfica da Obra: A obra Deverá ser demarcada topograficamente, de acordo com as plantas do cadastro imobiliário da Prefeitura Municipal de Avaré, bem com o seu nivelamento topográfico, visando dar o perfeito escoamento necessário às águas pluviais em concordância com as vias existentes.

2.2- Abertura e preparo de caixa: Deverá ser realizada a abertura e preparo da caixa do leito carroçável, para posterior recebimento da pavimentação.

2.3- Colchão de Areia: Deverá ser esparramada uma camada de areia de estrada, com espessura solta da ordem de 10cm, visando o recebimento da pavimentação.

2.4- Assentamento: O assentamento das lajotas deverá estar compatível com as normas técnicas estabelecidas pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Avaré, devendo os mesmos progredir longitudinalmente ao eixo da via. As juntas das lajotas não deverão ser maiores que 1,50 cm.

2.5- Acabamento e rejuntamento: Após o assentamento, o piso deverá ser rejuntado com argamassa de cimento e areia, com teor de umidade que permita o espalhamento em todos os vãos de rejunte, através de vassourão de piaçava.

3-EQUIPAMENTOS:

3.1- Fábrica de lajotas e guias: Os pisos deverão ser fabricados em Vibro-Prensa ou equipamento

similar, para que atinjam a resistência especificada no item 1.3 deste memorial. As Guias deverão ser fabricadas em mesas vibratórias, para que o concreto tenha o adensamento necessário a sua resistência.

4- DIVERSOS:

4.1- O Transporte dos materiais fabricados, da fábrica até as vias públicas a serem pavimentadas, ficarão a cargo do licitante vencedor, bem como o fornecimento de areia de estrada para o Colchão de assentamento. O cimento e areia para o acabamento junto às guias e rejuntamento também. Depois de executada a pavimentação, deverá ser aterrado por detrás das guias, devidamente compactado na largura do passeio público, ao longo da extensão, em qualidade suficiente para seu devido escoamento.

4.2- Limpeza geral da obra: Constará de retirada de sobras de lajota, guias e demais entulhos que tenham ficado no local durante a execução das obras.

Observação:

1º) Fica determinado que a fiscalização da Prefeitura irá fazer coleta das amostras das lajotas nos trechos a serem implantadas para ensaios da resistência do concreto das mesmas.

2º) A empresa contratada deverá providenciar a sinalização da obra de acordo com as normas técnicas se responsabilizando assim por qualquer acidente que possa ocorrer com relação ao tráfego de pedestres, veículos e demais usuários.

2- CRITÉRIOS DA COBRANÇA

2.1- Será lançada aos contribuintes da Ruas beneficiada, através de contribuição de melhoria, a importância despendida pelo Município, no total de R\$ 147.734,88 (cento e quarenta e sete reais, setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), levando-se em conta a testada real beneficiada dos imóveis particulares, ficando a cargo da municipalidade o valor das testadas onde houver incidências sobre áreas lindeiras de propriedade ou domínio da municipalidade.

2.2- A importância a ser rateada acarretará, aos contribuintes, a valorização de seus imóveis na proporção de 30% (Trinta por cento).

2.3- O valor do metro linear de testada para fins de cobrança de contribuição de melhoria da referida via publica serão os seguintes:

a) Rua João Telles de Menezes R\$ 120,47.

b) Avenida Dr Antonio Silvio Cunha Bueno R\$ 155,96.

c) Anhangüera R\$ 155,96.

Observação: a diferença de valores de incidência sobre testadas de imóveis a cima descritas, deve-se a diferença de largura dos leitos carroçáveis, das vias públicas ora beneficiadas.

3- CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os proprietários dos imóveis relacionados no final deste Edital deverão requerer o parcelamento das contribuições de melhoria, prevista neste Edital, cujos prazos de pagamento é o previsto no ordenamento jurídico Municipal, bem como, os pagamentos que poderão ser feitos a vista.

4- ÁREA A SER BENEFICIADA

Os trabalhos descritos beneficiarão diretamente os proprietários dos imóveis situados na via pública no local a ser executado o serviço, quais sejam: aquele descrito no item 1.

5 – BENEFÍCIO E VALORIZAÇÃO

O benefício desse melhoramento representará uma valorização sobre o imóvel, atualizado à época dos serviços acrescidos da parcela correspondente ao valor dos serviços. Tendo em vista que estes serviços valorizarão diretamente imóveis onde os mesmos serão executados, o fator de absorção de benefício pelo proprietário será de 30% (Trinta por cento) do valor dos serviços correspondentes à testada de cada imóvel, descontados as áreas verdes, cruzamentos e prédios públicos.

6 – PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

Os proprietários beneficiados, bem como, demais munícipes, poderão oferecer impugnação a qualquer dos elementos do presente Edital, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste, cabendo ao impugnante o ônus da prova. A apresentação de impugnação não implicará na suspensão ou início das obras.

Item	Contribuinte – Zona Cadastral: Setor 3	Nº do Imóvel	Nº da quadra cadastral	Nº do lote cadastral	Testada ml
Rua Anhangüera					
01	Roseli Aparecida de Almeida		162	022	24,00
02	Antonio Luiz de Andrade		163	018	12,24
03	Darcy da Abadia Ramos		163	019	11,71
04	José Carlos Martins e outros	120	137	012	11,00
05	Moacir José de Godoy	110	137	014	10,50
06	José Aparecido Dias		137	015	10,50
07	Julio Bernardino		137	011	36,10
08	Odilo Gomes Ferreira	50	137	010	24,70
09	Conceição Dias		137	009	43,10
10	Maria Benedita de Freitas		136	003	36,00
11	Antonio Marata Espolio		136	001	42,50
12	Edenan Aparecido Bento	55	136	002	12,00
13	Otila de Souza Fidencio		136	005	10,50
14	José Pires	119	136	006	5,50
15	Antonio Caetano	131	136	007	11,20
16	Antonio Caetano		136	018	5,70

Item	Contribuinte – Zona Cadastral: Setor 2	Nº do Imóvel	Nº da quadra cadastral	Nº do lote cadastral	Testada ml
Rua João Telles de Menezes					
01	Ivone Sciarini Viveiros	91	112	027	22,00
02	Prefeitura Municipal de Avaré – Área Verde				69,00

Item	Contribuinte – Zona Cadastral: Setor 5	Nº do Imóvel	Nº da quadra cadastral	Nº do lote cadastral	Testada ml
Avenida Dr. Antonio Silvio Cunha Bueno					
01	Lar Analha Franco		088	011	124,40

Avaré, 28 de Novembro de 2007.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré.

Iniciado 1º Quadrangular Sub-17 de futebol

No último sábado teve início o 1º Quadrangular Sub-17 de Futebol, promovido pela Secretaria Municipal de Esportes (SEME). O evento está sendo realizado no Campo Municipal e servirá como vitrine para a convocação da Seleção Sub-

18 de Avaré, que disputará várias competições em 2008.

Nesta primeira rodada, as equipes do Grêmio Vera Cruz e do Vila Jardim empataram por 1x1. O mesmo resultado de 1x1 aconteceu no confronto entre Paineiras e São Pedro.

A próxima rodada está confirmada para este sábado, dia 1º de dezembro, com os seguintes jogos: Paineiras x Vila Jardim/Brabância (14h30) e Grêmio Vera Cruz x São Pedro (15h30). As duas partidas acontecem no Campo Municipal.



São Pedro



Brabância



Paineiras

COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.

A DENGUE PODE MATAR.



REMOVA FOLHAS, GALHOS E TUDO QUE POSSA IMPEDIR A ÁGUA DE CORRER PELAS CALHAS.

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.

AVARE Prefeitura da Estância Turística de Avaré

SUS Ministério da Saúde

INFOCENTRO

ACESSO GRATUITO A INTERNET

Você precisa acessar a internet?



NOVO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

De segunda a sexta
Das 08h00 às 17h30

Sábado
Das 08h00 às 13h00

PROGRAMA ACESSA SP

O INFOCENTRO é uma parceria entre a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e o Governo do Estado onde você pode fazer seus acessos gratuitamente à internet. São 5 computadores disponíveis para seu uso.

É necessário fazer um cadastro. Traga 1 foto 3x4 recente e RG. Menor de 16 anos vir acompanhado do responsável. Idade mínima de 11 anos.

Centro Cultural "Djanira da Motta e Silva" na Biblioteca Municipal
Rua Minas Gerais, 279 - Fone (14) 3733-6004

AVARE Secretaria Municipal de Cultura
Prefeitura da Estância Turística de Avaré

Começa neste sábado a Fest Contry com show do Grupo Tradição

DIVULGAÇÃO

SHOWS DA FEST COUNTRY 2007 DEZEMBRO 2007

- Dia 01 (sábado) – Tradição
- Dia 02 (domingo) – Vitor e Léo
- Dia 03 (segunda) – Edmarques e Alessandro
- Dia 04 (terça) – André Valadão
- Dia 05 (quarta) – Bruno e Marrone
- Dia 06 (quinta) – João Bosco e Vinícius
- Dia 07 (sexta) – Rick e Renner
- Dia 08 (sábado) – César Menoti e Fabiano
- Dia 09 (domingo) – Banda Calypso

Confirmado para este sábado, dia 1º de dezembro, o início de uma das principais festas populares do interior do Estado. A 7ª Fest Country começa com uma série de atrações para o público. Shows artísticos de alto nível estarão se apresentando na arena montada no Parque de Exposições.

Na abertura da festa, acontece o show do Grupo Tradição. O grupo formado no Mato Grosso do Sul estourou em todo o Brasil popularizando a Tche Music, uma variação da música gaúcha com elementos de música baiana, pagode, samba e baião. Em 2005 o grupo se apre-



Grupo Tradição abrirá a Fest Country e Banda Calypso encerrará a festa no dia 9

sentou na Fest Country em Avaré e foi um grande sucesso. Por isso voltam para fazerem a abertura da festa no ano passado.

Além do shows a 7ª Fest Country terá outras atrações como, parque de diversões, praça de alimentação, exposição de empresas

nos mais variados ramos, além de rodeio amador e profissional, com a presença de alguns dos principais peões do país.

É importante salientar que em todas as noites a entrada para os shows e o estacionamento são gratuitos.

★★★★★ **COMEÇA COM TRADIÇÃO A FEST COUNTRY AVARÉ** ★★★★★

01 A 09 DEZEMBRO 2007

DIA 01 SÁB.	DIA 02 DOM.	DIA 03 SEG.	DIA 04 TER.
EMOCIONANTES SHOWS			
DIA 05 QUA.	DIA 06 QUI.	DIA 07 SEX.	
		DIA 08 SÁB.	DIA 09 DOM.